



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria



**Parecer Jurídico**

**Assunto:** Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **003/2014-SEMS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 - PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

**Requerente:** Comissão Permanente de Licitação

*Maria do Socorro Castro Albuquerque*  
PREGOEIRA  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

**RELATÓRIO**

Trata-se de autos de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **003/2014-SEMS**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- d) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação;
- e) Demais documentos.

*Josenira Maria Dias*  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

É o Relatório, passamos a opinar.

*Sérgio Luiz Piva Simoni*  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria



Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de fornecimento, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Assim, perfeitamente atendidas às exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer.  
SMJ.

*Maria do Saborro Castro Albuquerque*  
PREGOEIRA  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Goianésia do Pará (PA), 28 de maio de 2014.

  
Clériston Gomes de Sá  
Procurador Geral do Município  
Portaria 0439/2013-GP  
OAB/PA 18.607-A

*Josenira Brito Dias*  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

*Sérgio Luiz Piva Simon*  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria



**Parecer Jurídico**

**Assunto:** Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **PP 003/2014-SEMS.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 34910005 - PROPOSTA 12884.091000/1140-01, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA.

**Requerente:** Comissão Permanente de Licitação

Maria do Socorro Castro Albuquerque  
PREGOEIRA  
PORTARIA Nº 1178/2013-GP

**RELATÓRIO**

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº **PP 003/2014-SEMS**, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo do objeto em epigrafe, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal e da Secretária de Saúde para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Orçamento;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Parecer jurídico preliminar;
- f) Minutas de edital e anexos;
- g) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União;
- h) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

Joselma Maria Dias  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1178/2013-GP

Sergio Lima Simoni  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1178/2013-GP

É o Relatório, passamos a opinar.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria



Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:

- i. Adquiriram o Edital as empresas: **NORTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, ZUCATELLI VEICULOS LTDA, A. BRITO DOS SANTOS – ME, AGUIA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS EIRELI –EPP, REAL COM. DE MÓVEIS LTDA – ME, M.M. DESC. COSTA – EPP.**
- ii. Em 13 de junho do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento das seguintes empresas: **NORTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, ZUCATELLI VEICULOS LTDA, A. BRITO DOS SANTOS – ME, AGUIA INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS EIRELI –EPP, REAL COM. DE MÓVEIS LTDA – ME.**
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances:
- iv. O resultado consta nos autos no mapa de apuração

Maria do Socorro Castro Albuquerque  
PREGOEIRA  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Não houve interposição de recurso, restando incólume a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do procedimento.

Assim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta procuradoria jurídica pelo prosseguimento do feito, com a regular e necessária homologação, celebração do contrato respectivo e publicação do ato.

Josenira Maria Dias  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

É o parecer.

Goianésia do Pará (PA), 13 de junho de 2014.

  
**Clériston Gomes de Sá**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PA 18.607-A  
Portaria nº. 439/2013-GP

Sérgio Luiz Pinheiro Simoni  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP